REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de novembro de 2025

II

Série

Número 200

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 380/2025

Autoriza a renovação da comissão de serviço da licenciada, Lídia Maria Faria Goes Ferreira, no cargo de Diretora do Museu Etnográfico da Madeira, da Direção Regional da Cultura, equiparada para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 762/2025

Nomeia a Licenciada, Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnica Superior do quadro de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de novembro de 2025, em regime de comissão de serviço por 1 ano.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 381/2025

Renúncia, a seu pedido, da licenciada Dra. Helena Isabel Andrade Pereira, Técnica Superior ao cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 382/2025

Abertura de procedimento concursal comum que visa o preenchimento, mediante constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, na carreira especial e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 380/2025

Sumário:
Autoriza a renovação da comissão de serviço da licenciada, Lídia Maria Faria Goes Ferreira, no cargo de Diretora do Museu Etnográfico da Madeira, da Direção Regional da Cultura, equiparada para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:
Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, datado de 27/10/2025, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Lídia Maria Faria Goes Ferreira, no cargo de Diretora do Museu Etnográfico da Madeira da Direção Regional da Cultura, equiparada para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir de 11/01/2026, inclusive.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 28 de outubro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 762/2025

Sumário:
Nomeia a Licenciada, Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnica Superior do quadro de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de novembro de 2025, em regime de comissão de serviço por 1 ano.

Texto:
Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto, regulou a organização e a estrutura interna dos serviços da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;
Considerando que o referido diploma, prevê, no seu artigo 18.º a unidade orgânica designada Divisão de Recursos Humanos;
Considerando que o citado artigo prevê que aquela Divisão seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;
Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, no caso de criação de serviços, o primeiro provimento do cargo pode ser feito por escolha, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano;
Considerando que a Licenciada, Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnica Superior do quadro de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, neste período;
Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto e no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, determino:

1- A nomeação em regime de comissão de serviço por 1 ano, da Licenciada, Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnica Superior do quadro de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

2- A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo;

3- O presente despacho produz efeitos a 01 de novembro de 2025.

Estas despesas têm cabimento no orçamento privativo da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 31 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

ANEXO

Nota Curricular

DADOS PESSOAIS
Nome: Tânia Raquel Calafatinho Nicolau
Data de Nascimento: 24/12/1977
Nacionalidade: Portuguesa

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS:
- Licenciatura em Ciências Sociais, Universidade Aberta.

OUTRAS HABILITAÇÕES:
- Curso de Formação de Formadores.

CARREIRA:
- Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, afeta à Divisão de Apoio Técnico.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
- Desde 16 de janeiro de 2008, Técnica Superior na Divisão de Apoio Técnico, sendo responsável pela execução das seguintes matérias:
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira;
- Mapa de Pontos do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira para alteração remuneratória dos trabalhadores não docentes das delegações escolares, escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar e creche, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário;
- Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente das Escolas Básicas do 1.º ciclo com pré-escolar e creche, dos 2.º e 3.º Ciclos e do ensino Secundário;
- Avaliação do Desempenho dos Titulares e Membros dos Órgãos de Gestão das Escolas Básicas do 1.º ciclo com pré--escolar e creche, dos 2.º e 3.º Ciclos e do ensino Secundário;
- Relatório de Atividades da Direção Regional de Administração Escolar;
- Quadro de Avaliação e Responsabilização da Direção Regional de Administração Escolar;
- Balanços Sociais;
- Acidentes de Trabalho;
- Redução de Tempo de Serviço para Progressão na Carreira Docente por aquisição de outras habilitações e qualificação para o exercício de outras funções educativas;
- Equiparação a Bolseiro;
- Licença Sabática;
- Pré-Reforma;
- Acumulação de Funções Públicas e Privadas;
- Férias, Faltas e Licenças sem Remuneração;
- Horários de Trabalho;
- Direções Pedagógicas dos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Particular;
- Expediente, documentos modelo para simplificação dos processos administrativos.
- Relatório de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR RELEVANTE:
- Curso de Formação de Formadores, LusitanaForma - Formação e Consultoria, Lda.
- O Novo SIADAP - Avaliação e Gestão do Desempenho (DLR n.º 27/2OO9/M, de 21/8), INA/DRAPL.
- O Novo Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública, SRE.
- Procedimento Concursal, INA/DRAPL.
- QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP 1), INA/DRAPMA.
- Power Point XP - Avançado, DRAPL.
- Plano e Relatório de Gestão de Riscos de Corrupção e infrações Conexas -Conceção, operacionalização, monitorização e avaliação - dinamizada pela SRE - 3 horas - 23/3/2022.
- Excel - Avançado, (DRAE)
- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Férias, Faltas e Licenças, (DRAPMA)
- Gestão de Projetos na Administração Pública, (COMPETIR)

ATIVIDADE COMO FORMADORA:
- Ação de Formação - Avaliação de desempenho docente - 4 horas
- Ação de Sensibilização - Plano e Relatório de Gestão de Riscos de Corrupção e infrações Conexas da DRAE - 4 horas
- Ação de Formação - SIADAP e Alteração Remuneratória - carreira técnica de Apoio à infância - 1 hora e 30 minutos
- Ação de Sensibilização Direitos, Deveres, Carreira, Avaliação e Alterações Remuneratórias - carreira de Assistente Operacional - 21 horas (escolas básicas e secundárias)
- Ação de Sensibilização Direitos, Deveres, Carreira, Avaliação e Alterações Remuneratórias - carreira de Assistente Operacional - 21 horas (áreas escolares)

INFORMAÇÃO ADICIONAL:
- Membro de júri de procedimentos concursais;
- Membro da equipa da Proteção de Dados da Direção Regional de Administração Escolar;
- Formadora interna no âmbito da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, SIADAP e Avaliação do Desempenho Docente.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 381/2025

Sumário:
Renúncia, a seu pedido, da licenciada Dra. Helena Isabel Andrade Pereira, Técnica Superior ao cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Texto:
Nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e, 27/2016/M, de 6 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, torna-se público que a licenciada em Direito Dra. Helena Isabel Andrade Pereira, Técnica Superior, nomeada em Regime de substituição a 15 de agosto de 2025, a seu pedido, renunciou ao cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Funchal, 27 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Nunes Silva e Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 382/2025

Sumário:
Abertura de procedimento concursal comum que visa o preenchimento, mediante constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, na carreira especial e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação.

Texto:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta a LTFP à Região Autónoma da Madeira (adiante designada por LTFP-RAM), ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho (adiante designada por Portaria), que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da RAM, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, de 7 de outubro de 2025, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM). Este procedimento visa o preenchimento, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM).

2. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2025, nos termos das disposições conjugadas no artigo 13.º e no artigo 14.º da LTFP-RAM. Foi observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º da LTFP-RAM, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores que preenchessem os requisitos exigidos e/ou detivessem o perfil adequado para o exercício das funções que se pretendem colocar a concurso.

3. Legislação aplicável: LTFP, LTFP-RAM; Portaria; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho; Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e demais legislação aplicável, todos na sua redação atual.

4. O local de trabalho será na sede do IEM, sita à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027 Funchal.

5. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no artigo 26.º da Portaria.

6. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP nas condições previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira especial/categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, a que corresponde o nível 14 da Tabela Remuneratória Única (TRU), nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, e respetivo Anexo II, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro.

7. Caraterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira especial e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, descrita no Anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, sendo as funções a desempenhar nas áreas de atividade previstas para a Divisão de Informática e Redes, constantes do artigo 23.º da Portaria n.º 583/2019, publicada no JORAM, I Série, n.º 163, de 7 de outubro, que aprova os Estatutos do IEM, designadamente:
   a) Planificar e implementar obras de manutenção nas redes elétricas, de comunicação e informáticas, com recurso a outsourcing, se necessário;
   b) Planificar, implementar e manter soluções de segurança, confidencialidade e integridade da informação e sistemas de informação e redes de comunicação;
   c) Assegurar a gestão integrada e a manutenção do parque informático do IEM, IP-RAM e dos respetivos sistemas de comunicação interna e externa;
   d) Assegurar a manutenção dos sistemas de informação em produção;
   e) Apoiar os utilizadores na utilização dos recursos de hardware;
   f) Promover junto das unidades orgânicas do IEM, IP-RAM, uma cultura tecnológica, orientada para a utilização eficiente dos recursos informáticos e desmaterialização de processos e simplificação de procedimentos, tendo em vista o incremento da qualidade, eficácia e eficiência dos serviços prestados;
   g) Apoiar os utilizadores na utilização dos recursos de software;
   h) Apoiar os serviços do IEM, IP-RAM na obtenção de dados a partir dos sistemas de informação e bases de dados em produção ou histórico;
   i) Exercer todas as demais tarefas que lhe sejam conferidas superiormente.

8. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente concurso, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão, a seguir identificados, até ao último dia do prazo de candidatura:

   8.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário eletrónico de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:
      a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
      b) 18 anos de idade completos;
      c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
      d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
      e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

   8.2. Habilitação: Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IEM, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente concurso.

10. Apresentação da candidatura:

   10.1. O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 17.º da Portaria.

   10.2. As candidaturas devem ser formalizadas através da submissão do formulário eletrónico, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IEM em https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/, ao qual deve ser anexada a seguinte documentação:
      a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
      b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
      c) Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

d) No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie:
   i. A respetiva relação jurídica de emprego público;
   ii. Carreira e categoria em que se encontra integrado;
   iii. Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
   iv. Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1 do artigo 79.º da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;
   v. Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
   vi. Posição e nível remuneratório correspondentes à remuneração auferida.

10.3. No caso dos candidatos com deficiência, devem, ainda, declarar no formulário eletrónico de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários para garantir que o processo de seleção se adeque às suas capacidades de comunicação/expressão, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.4. A apresentação de candidatura é efetuada por via eletrónica, nos termos do ponto anterior. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite a título excecional e devidamente fundamentado.

10.5. Os candidatos que sejam trabalhadores do IEM ficam dispensados da entrega do documento exigido na alínea a) e da declaração referida na alínea d) do ponto 10.2. do presente aviso, bem como dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

10.6. Quando o método de avaliação curricular seja utilizado, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.7. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria.

10.8. A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento(s) falso(s) determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

11. Métodos de seleção:

11.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º da LTFP-RAM, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
   a) Prova de Conhecimentos (PC);
   b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º da LTFP-RAM, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP (ou seja, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:
   a) Avaliação Curricular (AC);
   b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 11.1:

$$CF = PC\ (55\%) + EPS\ (45\%)$$

Candidatos previstos em 11.2:

$$CF = AC\ (55\%) + EPS\ (45\%)$$

Em que:
CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular

11.4. Prova de Conhecimentos (PC)
A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A PC será de natureza teórica de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação, apenas, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado. Tem a duração máxima de 90 minutos. A prova versará sobre as seguintes temáticas:

11.4.1. Conhecimentos gerais (com possibilidade de consulta):
a) Estatutos do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - Portaria n.º 583/2019, publicada no JORAM, I Série, n.º 163, de 7 de outubro;
b) Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE;
c) Cibersegurança e cibercrime: Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto; Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2019, de 5 de junho: Primeira Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço; Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019; Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro; Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço - Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30/07.

11.4.2. Conhecimentos específicos (área de infraestruturas tecnológicas):
a) Informática e computadores;
b) Sistemas de exploração e programação de sistemas;
c) Comunicação e sistemas operativos;
d) Administração e configuração de redes locais;
e) Sistemas informáticos distribuídos;
f) Segurança informática;
g) Gestão de Bases de Dados.

11.4.2.1. Bibliografia (sem possibilidade de consulta):
- Dinesh Chandra Verma, 2009, Principles of Computer Systems and Network Management, Springer;
- IIS Manager - https://docs.microsoft.com/en-us/iis/get-started/getting-started-with-iis/getting-started-with-the-iis-manager-in-iis-7-and-iis-8;
- Apache Server - https://httpd.apache.org/docs/2.4/;
- Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, 2010, Engenharia de Redes Informáticas, FCA Editora de Informática;
- António J. Branco, 3ª edição atualizada, Manual de Instalação e Reparação de Computadores, FCA;
- André Zúquete, 2018, Segurança em Redes Informáticas, FCA;
- Luís Damas, 2017, SQL, FCA;
- José António Carriço, Desenho de Bases de Dados, ISTEC;
- Quadro Nacional de Referência para a cibersegurança - https://www.cncs.gov.pt/pt/quadro-nacional/ ;
- José Alves Marques, Paulo Ferreira, Carlos Ribeiro, Luís Veiga e Rodrigo Rodrigues, Sistemas Operativos, FCA.

As provas de conhecimento não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimento é adotada a escala de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):
A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro.

11.6. Avaliação Curricular (AC)

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A AC é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

11.7. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.

11.7.1. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.

12. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do IEM, em https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/.

13. Resultados obtidos em cada método de seleção:
Os candidatos aprovados em cada método serão convocados, com uma antecedência de cinco dias úteis, para a realização do método seguinte, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 9.º da referida Portaria.
A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IEM e disponibilizada na sua página eletrónica, com endereço anteriormente identificado.

14. Candidatos aprovados e excluídos:
Constituem motivos de exclusão dos candidatos o incumprimento dos requisitos gerais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.
Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

15. Homologação da lista de ordenação final:
Conforme o disposto no n.º 5 do artigo 24.º da Portaria, após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do IEM e disponibilizada na página eletrónica em https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação.

16. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:
- Xavier Gonçalves Nunes, Diretor de Serviços de Infraestruturas e Tecnologia do IEM;

Vogais efetivos:
- Fernando Jacob Teixeira Martins, Chefe de Divisão de Informática e Redes do IEM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Inês Filipa da Silva Terra, Técnica Superior do Núcleo de Recursos Humanos e Vencimentos da Direção Administrativa e Financeira do IEM;

Vogais suplentes:
- João Vítor Dória Rodrigues, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Informática e Redes do IEM;
- Emile Solange Zamora Ala-Välkkilä, Técnica Superior do Núcleo de Recursos Humanos e Vencimentos da Direção Administrativa e Financeira do IEM.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 30 dias de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)